

Secretaria de  
**Fomento e Incentivo  
à Cultura**

Ministério da  
**Cultura**

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



**EDITAL DE INTERCÂMBIO Nº 1/2012**

**INFORMAÇÕES GERAIS E DICAS DE PARTICIPAÇÃO**

✓ **O que é o Programa de Intercâmbio e Difusão Cultural?**

*Trata-se de programa gerenciado pela Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura-SEFIC, que tem como objetivo a promoção da difusão e do intercâmbio da cultura brasileira.*

✓ **Qual o objetivo do Edital de Intercâmbio n. 1/2012?**

*Conceder auxílio financeiro para viabilizar a participação de artistas, técnicos, agentes culturais e estudiosos da cultura brasileira em eventos culturais.*

✓ **Quais áreas culturais são atendidas?**

*Quaisquer áreas e expressões culturais consideradas relevantes para o Ministério da Cultura-MinC possuem amparo no Programa de Intercâmbio e Difusão Cultural.*

✓ **Quais atividades poderão ser custeadas com os recursos do edital?**

- a) apresentação de trabalho próprio, inclusive quando em participação em evento de reconhecimento ao trabalho próprio desenvolvido (premiações e homenagens);*
- b) residência artística;*
- c) cursos ou atividades de capacitação nas áreas da cultura e demais setores criativos.*

## **PARTICIPAÇÃO**

### **✓ Quem pode se inscrever no edital?**

*Pessoas físicas, grupo ou instituição cultural privada sem finalidade lucrativa.*

*Observação: requerimento apresentado por instituição pública, por pessoa jurídica com finalidade lucrativa ou por pessoa jurídica sem natureza cultural será desclassificado.*

### **✓ Existem quantas categorias de requerimentos?**

*São duas categorias de requerimentos: categoria individual e categoria grupo. Requerimentos de categorias distintas concorrem separadamente.*

### **✓ O que é grupo?**

*Grupo é a reunião de artistas, técnicos, agentes culturais ou estudiosos da cultura brasileira para apresentação de trabalho conjunto em evento cultural.*

### **✓ Grupos não constituídos juridicamente poderão se inscrever?**

*Sim. Nesse caso, a candidatura deverá ser feita em nome da pessoa física responsável pelo grupo.*

### **✓ Quais eixos existem no edital?**

*No edital existem estes 4 eixos:*

#### **Eixo 1 – Artes**

*Iniciativas que resultam da criatividade de indivíduos e grupos, e que possuem conteúdo artístico.*

*Segmentos atendidos: artistas, produtores, diretores, dramaturgos, compositores, roteiristas, técnicos, estudiosos e grupos artísticos das áreas de teatro, dança, circo, artes visuais, audiovisual, literatura, música e áreas afins.*

#### **Eixo 2 – Diversidade Cultural**

*Iniciativas que promovam a valorização e difusão da diversidade cultural brasileira, levando-se em conta os recortes de etnia, raça, gênero, idade, religiosidade, ancestralidade, orientação sexual, territorialidade e atividades laborais.*

*Segmentos atendidos: artistas, grupos e comunidades populares, mestre e ofícios da cultura, povos e comunidades tradicionais (Decreto 6.040/2007), crianças, jovens e*

idosos, movimentos sociais (movimento negro, LGBT, pessoas com deficiência, luta antimanicomial e outros). Transversalidades: cultura e saúde, educação, meio ambiente, comunicação, turismo, trabalho.

### **Eixo 3 – Formação e Capacitação**

*Iniciativas e ações que promovam a formação, a capacitação, o fortalecimento de políticas públicas e o desenvolvimento social e comunitário na área da cultura, seja por meio de cursos de curta duração, residências, seminários, pesquisas, oficinas, palestras ou exposições de trabalhos científicos.*

*Segmentos atendidos: agentes culturais, pesquisadores, técnicos, profissionais, estudantes e gestores da área artística e cultural.*

### **Eixo 4 – Economia Criativa**

*Iniciativas que promovam empreendimentos culturais, fortalecimento e capacitação dos empreendedores culturais dos setores criativos, ampliação do acesso da população aos bens e serviços culturais criativos, difusão e circulação de bens e serviços criativos culturais, inovação na economia criativa, institucionalização e divulgação da economia criativa da cultura brasileira, produção de conceitos e conteúdo de economia criativa, desenvolvimento regional e modelos de financiamento para os setores criativos.*

*Segmentos atendidos: agentes culturais, empreendedores, design (e suas modalidades de moda, gráfico, artefatos etc), serviços criativos (arquitetura, publicidade etc), produção de games e outros.*

#### **✓ Por que há separação por eixos?**

*Os eixos foram estabelecidos em observância às particularidades, às necessidades e aos teores das atividades culturais participantes dos editais anteriores, e propiciam ampliação do atendimento.*

#### **✓ O organizador/realizador do evento pode concorrer?**

*Não, o organizador, realizador ou promotor do evento, e respectivos integrantes ou parceiros, não podem ser beneficiados.*

#### **✓ Quais períodos são contemplados pelo Edital de Intercâmbio n. 1/2012?**

*O edital contempla os requerimentos com viagens previstas a ocorrer entre abril de e setembro de 2012.*

## INSCRIÇÕES

### ✓ **Como são feitas as inscrições no edital?**

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do sistema SALICWEB, disponível no sítio eletrônico [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br).

### ✓ **Como saber o período adequado de minha inscrição?**

Na escolha do período pretendido, o candidato deverá observar a data de início da viagem, não de início do evento. Por exemplo: se o evento será iniciado em 1º de julho, a viagem, provavelmente, deverá ocorrer no final de junho. Nesse caso, a inscrição deverá ser realizada no período junho.

### ✓ **Qual o prazo para inscrições?**

As inscrições devem ser feitas de acordo com o prazo estabelecido no cronograma abaixo descrito, levando em consideração o primeiro dia da viagem.

<b>Viagens previstas para:</b>	<b>Encaminhamento das solicitações até:</b>
<i>Abril</i>	<i>12 de março de 2012</i>
<i>Maio</i>	<i>30 de março de 2012</i>
<i>Junho</i>	<i>16 de abril de 2012</i>
<i>Julho</i>	<i>30 de abril de 2012</i>
<i>Agosto</i>	<i>31 de maio de 2012</i>
<i>Setembro</i>	<i>2 de julho de 2012</i>

### ✓ **Há algum outro meio para se fazer as inscrições?**

Não, os pedidos enviados por correios, fac-símile ou qualquer outro meio que não seja o SALICWEB serão desconsiderados.

### ✓ **Como posso acompanhar a situação de minha candidatura?**

Para saber a situação de sua candidatura basta realizar consulta por meio do sistema SALICWEB, disponível no sítio eletrônico [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br).

**DICAS DE PREENCHIMENTO E ENVIO DAS INSCRIÇÕES POR MEIO DO**

## **SISTEMA SALICWEB:**

- *No sistema, os formulários de inscrição estão separados de acordo com o período de viagem. Portanto, antes de iniciar a inscrição, o candidato deve observar o período de início da viagem, não do evento.*
- *Apenas envie a inscrição após preencher todos os campos da aba “Responder Questionário”, mesmo que a resposta seja “nenhum” ou “não se aplica”. Isso é fundamental para o sucesso de sua candidatura.*
- *Para anexar documentos à candidatura, utilize a aba “Enviar arquivo”.*
- *No caso de inscrição de grupo, o responsável deverá preencher a Relação de Integrantes do Grupo/Instituição, de acordo com a quantidade de participantes da candidatura. Essa relação deverá constar todas as informações solicitadas no formulário: nome completo, idade, CPF, sexo, função de cada integrante nas atividades do grupo e qual será a função de cada integrante desta candidatura no evento.*
- *No caso de grupo não instituído juridicamente, o campo CNPJ do formulário de inscrição deverá conter a indicação: N/A (não se aplica), ou mesmo o CPF da pessoa responsável. Jamais grupo não instituído deve realizar inscrição em formulário individual.*
- *Ao finalizar o preenchimento do questionário, a proposta deverá ser encaminhada ao MinC. Para isso, basta clicar na aba “Enviar proposta ao MinC”.*
- *A inscrição deverá ser preenchida em Língua Portuguesa.*
- *Na “sinopse”, apresente um relato breve (síntese) das atividades a serem desenvolvidas. Não esqueça de informar como será realizado o trabalho, a duração, em quais condições será feito e o que será utilizado.*
- *No item “contrapartida”, seja claro a respeito da atividade a ser realizada e o valor financeiro para a sua execução, inclusive os custos pró-labore.*
- *As informações sobre o evento são muito importantes para a análise de seu projeto, portanto, discorra ao máximo sobre a importância do evento e encaminhe, quando possível, links relacionados e outras referências;*
- *Seja claro e objetivo ao preencher o formulário;*
- *É aconselhável não utilizar “caixa alta” ao inserir os dados no cadastro. Ao invés de facilitar, essa ação dificulta a leitura e a compreensão do conteúdo do requerimento.*

## CONTRAPARTIDA

### ✓ **O que é contrapartida?**

*Atividade a ser realizada pelo beneficiário como forma de retorno ao benefício recebido. Deverá estar relacionada às atividades apresentadas no requerimento, ser economicamente mensurável e atingir valor mínimo de 20% do auxílio financeiro recebido.*

### ✓ **Devo realizar contrapartida?**

*Sim, trata-se de atividade obrigatória e deve ser informada no formulário de inscrição.*

### ✓ **Como poderei realizar a contrapartida?**

*A contrapartida poderá ser realizada por meio de oficina, palestra, seminário, apresentação artística, doação de material ou obra à instituição pública, curso e outras atividades.*

### ✓ **Qual o prazo para comprovar a realização de contrapartida?**

*A realização da atividade de contrapartida deverá ser comprovada em até 180 dias após o retorno da viagem.*

### ✓ **Como calcular o valor da contrapartida?**

*Para o cálculo do valor da contrapartida deverão ser considerados:*

- O valor do apoio (de acordo com o destino da viagem);
- O valor dos adicionais, se houver;
- O número de integrantes da candidatura.

*Exemplo:*

*Candidatura de grupo, com 3 integrantes, originária da Amazônia, para participação em curso espanhol com duração de 6 meses.*

- Valor do benefício para Espanha: R\$ 3.500,00;
- Adicional para requerimentos originários da Amazônia Legal: R\$ 500,00;
- Adicional para residências e cursos fora do Brasil com duração superior a 90 dias: R\$ 6.000,00 (valor máximo).

1º) Soma-se o valor do benefício individual (destino + adicional amazônico + adicional de curso): R\$ 3.500,00 + R\$ 500,00 + R\$ 6.000,00 = R\$ 10.000,00;  
2º) Em seguida, multiplica-se esse valor pela quantidade de integrantes do grupo: R\$ 10.000 x 3 = R\$ 30.000,00;  
3º) A atividade de contrapartida oferecida pelo grupo deve atingir, no mínimo, 20% do valor total. Nesse caso: R\$ 6.000,00.

**Valor total do benefício: R\$ 30.000,00**

**Valor da contrapartida (20%): R\$ 6.000,00**

**Observação:** caso a Comissão de Avaliação e Seleção decida conceder benefício a apenas 1 integrante, o valor da contrapartida deverá levar em conta o total concedido. Nesse caso, o valor seria de R\$ 2.000,00 e seria readequado pelo MinC.

✓ **Posso incluir, no valor da contrapartida, o custo pró-labore da atividade a ser realizada?**

*Sim. Todos os custos devem estar incluídos no valor total da contrapartida: custos pró-labore (oficinas, apresentações, palestras), locações de espaços e/ou materiais, etc.*

**Observação:** é obrigatória a indicação do valor da atividade de contrapartida.

✓ **Como saber o valor do apoio?**

O valor do apoio financeiro dependerá do destino do participante, conforme estabelecido a seguir:

<b><i>Destino:</i></b>	<b><i>Valor individual do apoio:</i></b>
<i>Brasil, deslocamento dentro do mesmo estado de residência do proponente.</i>	<i>R\$ 500,00</i>
<i>Brasil, deslocamento para outro estado que não o de residência do proponente.</i>	<i>R\$ 1.500,00</i>
<i>Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai.</i>	<i>R\$ 2.000,00</i>
<i>Demais países das Américas, Alemanha, Espanha, França, Inglaterra, Itália e Portugal.</i>	<i>R\$ 3.500,00</i>
<i>Demais países da Europa e países da África, Ásia e Oceania.</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>

*Observação: no caso de requerimento de grupo, os valores indicados serão concedidos para cada integrante selecionado.*

*Além do valor do apoio financeiro estabelecido, cada proponente selecionado terá direito, quando for o caso, aos seguintes adicionais:*

<i>Adicional para requerimentos originários de estados da Amazônia Legal, independente do destino.</i>	<i>R\$ 500,00</i>
<i>Adicional para residências e cursos no Brasil com duração superior a um mês.</i>	<i>R\$ 1.000,00 a cada 30 (trinta) dias, até o máximo de R\$ 3.000,00</i>
<i>Adicional para residências e cursos fora do Brasil com duração superior a um mês.</i>	<i>R\$ 2.000,00 a cada 30 (trinta) dias, até o máximo de R\$ 6.000,00</i>

## **FASES DE HABILITAÇÃO E DE SELEÇÃO**

### **✓ O que é a fase de habilitação?**

*Fase na qual será verificado se a proposta está integralmente preenchida e se está adequada às regras e condições do edital. Caso a proposta seja considerada apta a tomar parte no processo seletivo, receberá número de projeto (PRONAC) e será submetida à fase de seleção.*

### **✓ Quem vai analisar minha proposta na fase de habilitação?**

*Todas as propostas inscritas na fase de habilitação do edital serão analisadas por equipe técnica constituída por servidores da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura.*

### **✓ O que é a fase de seleção?**

*Fase na qual serão analisadas e pontuadas as candidaturas, de acordo com o eixo escolhido.*

### **✓ Quem vai analisar meu projeto?**

*Todos os requerimentos (projetos) incluídos na fase de seleção serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção do Programa de Intercâmbio e Difusão Cultural, constituída por representantes das seguintes unidades do Ministério da Cultura:*

- a) Representante do Gabinete da Ministra de Estado da Cultura;*
- b) Representante da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura;*
- c) Representante da Secretaria Executiva;*
- d) Representante da Secretaria de Políticas Culturais;*
- e) Representante da Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural;*
- f) Representante da Secretaria do Audiovisual;*
- g) Representante da Diretoria de Relações Internacionais;*
- h) Representante da Secretaria de Articulação Institucional;*
- i) Representante da Secretaria de Cidadania Cultural;*
- j) 2 (dois) representantes da Fundação Nacional de Artes - Funarte;*
- k) Representante da Fundação Cultural Palmares - FCP;*
- l) Representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;*
- m) Representante do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM;*

### **✓ Como funciona a fase de seleção?**

- As candidaturas são separadas por categorias (individuais ou grupos) e por eixos (Artes, Diversidade Cultural, Formação e Capacitação e Economia Criativa);*
- As candidaturas são avaliadas e pontuadas de acordo com 5 quesitos estipulados para cada eixo. A pontuação de cada quesito varia de 0 a 10 (item 8 do edital);*

- *As candidaturas também recebem pontos de bonificação, de acordo com a origem, com o destino e com especificidades do proponente (item 8 do edital). 6 pontos é o valor máximo da soma das bonificações;*
- *Cada candidatura, portanto, pode atingir até 56 pontos;*
- *Candidaturas para participação no mesmo evento concorrem em fase de seleção preliminar. Apenas os requerimentos selecionados nessa fase concorrem com as demais candidaturas;*
- *As candidaturas de cada categoria e eixo concorrem entre si;*
- *As candidaturas melhor pontuadas de cada categoria e eixo serão selecionadas automaticamente, respeitando a reserva financeira de 60% estabelecida no subitem 10.7 do edital, a saber:*
  - Eixo 1 - Artes: 30% dos recursos financeiros de cada período;*
  - Eixo 2 - Diversidade Cultural: 10% dos recursos financeiros de cada período;*
  - Eixo 3 - Formação e Capacitação: 10% dos recursos financeiros de cada período;*
  - Eixo 4 - Economia Criativa: 10% dos recursos financeiros de cada período.*
- *Após realizada a distribuição dos melhores classificados em cada eixo e categoria, os recursos financeiros serão distribuídos para os demais requerimentos melhor classificados dentre todos os 4 eixos.*

✓ **Qual a pontuação mínima para seleção?**

*A pontuação final mínima exigida para classificação será de 27 pontos, sendo desclassificadas as candidaturas com nota final inferior a este total.*

✓ **Onde será divulgado o resultado?**

*Os resultados das fases de habilitação e de seleção serão publicados no Diário Oficial da União e serão divulgados no sítio eletrônico do MinC ([www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br)).*

✓ **E se eu não concordar com a decisão, poderei solicitar reconsideração?**

*Sim. Caso não tenha concordado, ou tenha se sentido prejudicado com a decisão, o pedido de reconsideração deverá ser encaminhado por meio do documento denominado “Anexo III” do edital, disponível no sítio eletrônico do MinC ([www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br)), em até 2 dias úteis contados a partir da homologação do resultado no Diário Oficial da União, para o seguinte endereço de e-mail: [recurso.sefic@cultura.gov.br](mailto:recurso.sefic@cultura.gov.br)*

✓ ***É possível que requerimento selecionado não seja beneficiado?***

*Sim, infelizmente é possível. Caso não haja recursos financeiros suficientes para atendimento a todos os requerimentos selecionados de determinado período, aqueles com pontuação inferior ficarão em lista de espera.*

✓ ***De que modo é feito o atendimento?***

*O atendimento é feito de acordo com a ordem decrescente de pontuação para cada categoria e eixo.*

*Caso haja desistência ou não cumprimento das exigências fiscais, legais e documentais incidentes, serão convocados os requerimentos alocados em lista de espera, respeitados os critérios de desempate estabelecidos, desde que o apoio não ultrapasse o valor disponível e que a data prevista para o embarque não tenha sido superada.*

*Portanto, requerimento em lista de espera apenas é convocado a encaminhar a documentação complementar caso alguma das condições supracitadas venha a ocorrer.*

## INFORMAÇÕES GERAIS E PERGUNTAS FREQUENTES

### ✓ ***Posso utilizar o auxílio financeiro para custear quais despesas?***

*O benefício poderá ser utilizado para custear despesas com transporte (pessoal, de material, de cenário ou de equipamentos), estada durante a participação no evento, inscrição no evento, confecção de material, seguros de viagem, cenários e equipamentos.*

### ✓ ***Posso utilizar o auxílio financeiro para custear outras despesas?***

*Para utilizar o benefício para custear despesas não previstas no edital, o candidato deverá informar, no formulário de inscrição, quais despesas serão realizadas na viagem. Nesse caso, a aprovação dependerá de decisão da Comissão de Avaliação e Seleção do Programa de Intercâmbio e Difusão Cultural.*

### ✓ ***Como receberei o auxílio financeiro?***

*O auxílio financeiro ocorrerá por meio de transferência bancária. O candidato selecionado que for convocado deverá informar os números do banco, da agência e da conta-corrente na qual serão depositados os recursos. Não há necessidade de abrir conta específica para isto, mas o depósito só poderá ser feito em conta-corrente.*

### ✓ ***Posso preencher formulário em língua estrangeira?***

*Não, a inscrição deverá ser apresentada em Língua Portuguesa.*

### ✓ ***Posso encaminhar documento (anexo) em língua estrangeira?***

*Sim. Entretanto, os documentos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução.*

### ✓ ***Quem deve encaminhar o termo de compromisso?***

*Os termos de compromisso (anexos I e II do edital) deverão ser encaminhados somente pelos candidatos selecionados e convocados.*

### ✓ ***Servidores públicos podem concorrer?***

*Sim, desde que a sua participação no evento não esteja relacionada à missão oficial ou de interesse de órgão ou instituição pública Federal, Estadual ou Municipal a qual pertencem.*

✓ ***Posso participar em dois requerimentos distintos?***

*Não. Somente será permitido um pedido para participação do mesmo proponente para o mesmo evento. Além disso, será indeferida a inscrição individual de candidato que faça parte de grupo também inscrito para o mesmo período.*

✓ ***Servidores do Ministério da Cultura podem concorrer?***

*Não. Servidor do Ministério da Cultura ou de suas instituições vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não pode ser beneficiado.*

✓ ***Colaboradores, prestadores de serviço, estagiários, e terceirizados do MinC podem participar?***

*Não. Colaboradores, terceirizados, estagiários e prestadores de serviço relacionados ao Ministério da Cultura, suas secretarias ou instituições vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não podem ser beneficiados.*

✓ ***Pessoa beneficiada no edital anterior pode concorrer?***

*Se você recebeu auxílio do Programa de Intercâmbio e Difusão Cultural anteriormente, apenas poderá receber novo benefício caso a haja diferença de 12 meses entre a data de início da nova viagem e a data de retorno da viagem anterior. Caso a diferença seja inferior ao estabelecido, não será possível receber apoio.*

*Exemplo: se o retorno da viagem ocorreu em 31 de outubro de 2011, você só pode solicitar apoio para viagem com início a partir de 1º de novembro de 2012.*

✓ ***Posso solicitar apoio para participação em evento realizado ou apoiado financeiramente pelo MinC ou respectivas instituições vinculadas?***

*Não. Lembrando que são considerados eventos apoiados financeiramente aqueles que receberam transferência de recursos orçamentários e financeiros do Ministério da Cultura, ou de suas instituições vinculadas, a qualquer título, por exemplo: convênio, incentivo fiscal, edital, termo de parceria, etc.*

✓ **Por quanto tempo posso permanecer em viagem?**

O programa prevê o recebimento de candidaturas com a permanência máxima de um ano. Não devem ser apresentadas candidaturas que necessitem de permanência superior a esse período.

✓ **Existe limitação financeira para o apoio?**

Sim. O valor máximo do apoio não poderá ultrapassar R\$ 50.000,00.

✓ **É possível antecipar a análise de candidatura?**

Sim. O Ministério pode antecipar, excepcionalmente, a análise de candidaturas, quando a não confirmação antecipada do solicitante inviabilize a sua participação ou a realização do evento.

Para a solicitação de antecipação de análise, o solicitante deve encaminhar documento emitido pela organização do evento, em papel timbrado, que justifique o pedido, para o seguinte endereço:

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA (SEFIC)

EDITAL DE INTERCÂMBIO Nº 1/2012

CAIXA POSTAL 8553

CEP: 70.312-970

Brasília /DF

✓ **Há amparo para pessoas deficientes no edital?**

Sim. É reservado percentual mínimo de 5% dos recursos disponíveis à seleção de candidaturas de pessoas deficientes. No caso de seleção, o Ministério solicitará o laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

**DICA:** leia com atenção o Edital de Intercâmbio n. 1/2012, pois as informações nele contidas são essenciais para o sucesso de sua candidatura.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

### ✓ **Devo prestar contas do benefício recebido?**

*Sim, isso é obrigatório.*

### ✓ **Para que serve a prestação de contas?**

*Entre outras funções, a prestação de contas permite que o Ministério da Cultura tenha conhecimento das necessidades do público participante e possa realizar estudos para aprimoramentos de programas e de ações.*

### ✓ **Qual o prazo para encaminhamento da prestação de contas?**

*A prestação de contas deverá ser apresentada em até 30 dias após o retorno da viagem.*

### ✓ **Quais documentos devem ser apresentados na prestação de contas?**

- a) comprovantes de embarque (ida e volta), quando for o caso;*
- b) documento, emitido pela organização do evento, que ateste e relacione as atividades desenvolvidas pelo beneficiado, com a menção do nome dos integrantes do grupo ou da instituição, se for o caso;*
- c) relatório detalhado sobre a atividade realizada, assinado, conforme o caso, pelo beneficiado individual, dirigente da instituição ou coordenador do grupo, juntamente com documentação comprobatória (fotografias, cartazes, catálogos, material de imprensa, etc.);*
- d) notas fiscais referentes às atividades listadas nos subitens 10.1 e 10.18, quando for o caso.*

**Atenção!** O benefício não poderá ser utilizado sob forma de ressarcimento, portanto, os documentos de comprovação das despesas realizadas com recursos do edital deverão apresentar data posterior ao candidato ter sido informado sobre a seleção de sua candidatura.

**CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL DE INTERCÂMBIO N. 1/2012:**

<b><i>Seleção de requerimentos com viagem em:</i></b>	<b><i>Reunião dia:</i></b>
<i>Abril</i>	<i>22/3/2012</i>
<i>Mai</i>	<i>12/4/2012</i>
<i>Junho</i>	<i>02/5/2012</i>
<i>Julho</i>	<i>28/5/2012</i>
<i>Agosto</i>	<i>14/6/2012</i>
<i>Setembro</i>	<i>02/07/12</i>

**INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES:**

***Informações e orientações poderão ser obtidas junto à Central de Atendimento ao Proponente da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, por meio do número telefônico: (61) 2024-2082, bem como por meio do canal “Fale com a Cultura” disponível no sítio eletrônico <http://www.cultura.gov.br>.***

**MINISTÉRIO DA CULTURA**

**SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA**

**DIRETORIA DE INCENTIVO À CULTURA**

**COORDENAÇÃO-GERAL DO FUNDO NACIONAL DA CULTURA**

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO E DIFUSÃO CULTURAL**